ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO	☐ PROJETODE LEI ☐ INDICAÇÃO ☐ PROJ. DEC. LEGIS. ■ MOÇÃO ☐ REQUERIMENTO ☐ EMENDA ☐ PROJ. RES.	001/2025
Na Seção de 13/05/25 SECRETÁRIO (a)		
PROPONENTE: **MESA DIRETORA**		

A Câmara Municipal de Porto Murtinho, representada por seus vereadores, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os dispositivos do Regimento Interno. **Resolve,** expedir a **Moção de Repúdio**:

APROVADO
Em 13/05/25
SECRETÁRIO (a)

Ao ato de agressão física e moral praticado contra o Excelentíssimo Senhor Prefeito de Porto Murtinho - MS, **Senhor Nelson Cintra Ribeiro**, ocorrido no dia 9 de maio de 2025, por parte do senhor **Jhony Ramão Izidre**, mais conhecido como Jhony Montanha, fato este que afronta não apenas a pessoa do Chefe do Poder Executivo Municipal, mas também a institucionalidade e o respeito que devem reger as relações em uma sociedade democrática.

JUSTIFICATIVA

O fato da agressão física e moral contra o Excelentíssimo Senhor Prefeito, ocorrido no dia 9 de maio de 2025 foi praticado pela pessoa de **Jhony Montanha**, que estava *gravando o prefeito*. Na ocasião, o Chefe do Executivo Municipal estava acompanhando o cumprimento de uma ***determinação*** da Superintendência do Patrimônio da União – SPU, que trata da **retirada total de ocupações em áreas da União**.

Em resumo o vídeo que circula, mostra o autor da agressão prevalecendo de uma suposta fiscalização, que acabou resultando em desrespeito e brutalidade por parte do agressor, que insultou, empurrou e desferiu tapas no Prefeito Municipal, ressalta-se, maior de 60 anos de idade, portanto considerado idoso nos termos da lei.

Vale lembrar que esta não é uma ação isolada do agressor, que tem em sua ficha criminal inúmeros processos de calúnia e difamação, contra políticos e cidadãos que não concordam com a sua ideologia.

Neste contexto, é inadmissível que qualquer cidadão, independentemente de suas motivações, recorra à violência para manifestar discordâncias **políticas**, **ideológicas** ou pessoais. No caso da agressão contra o Prefeito, o cidadão Montanha recorreu a todas essas discordâncias, indo além praticou ato de violência contra um **cidadão idoso**. Não levando em consideração, sequer a desproporcionalidade de sua força física, o que não pode ser tolerado em uma sociedade civilizada e democrática.

Por esta razão, de iniciativa da Mesa Diretora e assinado pelos demais vereadores, esta Casa de Leis **repudia com veemência** o ato covarde, desrespeitoso e violento praticado pelo senhor Jhony Ramão Izidre, conhecido como Jhony Montanha, que agrediu física e moralmente o Excelentíssimo Prefeito Municipal, **Nelson Cintra Ribeiro**.

Sala das Sessões, 13 de maio de 2025.

SIRLEY PACHECO:56241208187
Assinado de forma digital por SIRLEY PACHECO:56241208187
Dados: 2025.05.13 18:16:44 -03'00'

Sirley Pacheco
Presidente do Legislativo Municipal

Rodrigo Prães Acosta
Vice-Presidente

Ana Paula Dentista
1ª Secretária

Elbio da Register
Vereador

Prof. Alessandro
Vereador

Dra. Carla Mayara
Vereadora

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

Elisangela Corrêa
Vereadora

Marcela Quiñones
Vereadora

Dr. Antônio
Vereador - MDB